



MEMORAND

CÓDIGO REGULAMENTAR	APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO	PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA A 03/08/2016
1. PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO		
A ATIVIDADES DE CARATER PERMANENTE E CONTINUADO – ÉPOCA DESPORTIVA		
A1 <ul style="list-style-type: none">- Apoio a atividades desportivas- Divulgação e publicidade- Formação, dirigentes e técnicos- Apoio logístico	PREENCHIMENTO ANEXO I	<ul style="list-style-type: none">• Entrega de candidatura até 31 de julho do ano anterior ao da execução do projeto ou atividade.• 1 de março<ul style="list-style-type: none">- Entrega do relatório de contas do ano anterior com aprovação da assembleia geral e parecer favorável do conselho fiscal.- Plano de atividades e orçamento do ano em curso devidamente aprovados
2. PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURAS		
B APOIO À CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS		
B1 <ul style="list-style-type: none">- Apoio à elaboração de projetos, serviços CMVR- Custeamento de obras de conservação- materiais, máquinas e recursos	PREENCHIMENTO ANEXO II	<ul style="list-style-type: none">• Entrega de candidatura até 31 de julho do ano anterior ao da execução do projeto ou atividade.• 1 de março<ul style="list-style-type: none">- Entrega do relatório de contas do ano anterior com aprovação da assembleia geral e parecer favorável do conselho fiscal.- Plano de atividades e orçamento do ano em curso devidamente aprovados
3. PROGRAMA DE APOIO A EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ASSOCIATIVA		
C APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL AO FUNCIONAMENTO DAS COLETIVIDADES		
C1 <ul style="list-style-type: none">- Equipamentos informáticos e audiovisuais- Aquisição viaturas- Outros bens Móveis	PREENCHIMENTO ANEXO III	<ul style="list-style-type: none">• Entrega de candidatura até 31 de julho do ano anterior ao da execução do projeto ou atividade.• 1 de março<ul style="list-style-type: none">- Entrega do relatório de contas do ano anterior com aprovação da assembleia geral e parecer favorável do conselho fiscal.- Plano de atividades e orçamento do ano em curso devidamente aprovados
4. PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL		
D APOIO FINANCEIRO OU TÉCNICO-LOGÍSTICO ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS		
D1 <ul style="list-style-type: none">- Podem candidatar-se associações e coletividades desportivas com atividade regular;- Podem candidatar-se	PREENCHIMENTO ANEXO IV	<ul style="list-style-type: none">• 30 dias seguidos relativamente à data prevista para a realização do evento/atividade



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

associações e coletividades desportivas com atividade esporádica.

5 CANDIDATURAS

- Descrição das ações a desenvolver ao abrigo dos apoios solicitados com a respetiva justificação;
- Calendarização das ações a desenvolver;
- Previsão de custos, necessidades de financiamento sempre comprovados por orçamentos detalhados por ação;
- Indicação de eventuais pedidos de financiamento solicitados ou a solicitar a outras entidades, públicas ou privadas, bem como o tipo ou montante de apoio recebido ou previsto receber;
- As candidaturas do Programa de Apoio a Infraestruturas devem ser acompanhadas pela planta de localização e dos elementos necessários à aplicação do pedido;
- As candidaturas ao Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização devem ser acompanhadas de orçamentos de fornecedores em número não inferior a três, ficando os requerentes obrigados, posteriormente, a apresentar os comprovativos da realização da despesa financiada.

6 CRITÉRIOS GERAIS DE PONDERAÇÃO

- ▶ i) nº de associados;
- ▶ ii) frequência e nº de ações desenvolvidas;
- ▶ iii) historial associativo e respetiva contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade;
- ▶ iv) património da associação;
- ▶ v) capacidade de estabelecer parceria e capacidade de cooperar com a autarquia local e outras associações e agentes da comunidade;
- ▶ vi) análise do último relatório de contas e relatório de atividades aprovados em assembleia geral, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte.

7 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PONDERAÇÃO

- ▶ i) qualidade e interesse do projeto ou atividade – valor 5% ;
- ▶ ii) formação de equipas bandeira representativas de todos os clubes do concelho numa determinada modalidade – valor 20% ;
- ▶ iii) continuidade do projeto ou atividade e qualidade das execuções anteriores – valor 7,5% ;
- ▶ iv) nº de praticantes nos últimos quatro anos – valor 5% ;
- ▶ v) número total de praticantes em atividade regular, por modalidade, escalão etário e género – valor 17,5% ;
- ▶ vi) criatividade e inovação do projeto ou atividade – valor 5% ;
- ▶ vii) interesse na promoção da atividade, objeto da iniciativa a apoiar 5% ;
- ▶ viii) sustentabilidade do projeto de gestão determinada pela adequação do orçamento às atividades a realizar – valor 7,5% ;
- ▶ ix) capacidade de autofinanciamento do projeto a apoiar – valor 7,5% ;
- ▶ x) número de treinadores em atividade – valor 2,5% ;
- ▶ xi) grau de formação académica dos treinadores e coordenadores do projeto – valor 2,5% ;
- ▶ xii) nível competitivo envolvido e âmbito geográfico; local, regional, nacional, internacional – valor 10% ;
- ▶ xiii) outros financiamentos – comparticipação de outras entidades – valor 5%.

8 ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

- ▶ Os serviços municipais apreciam e elaboram uma 1ª proposta de decisão, no prazo de 15 dias úteis, para as candidaturas ao programa de apoio a atividades de caráter pontual, e 45 dias úteis para as restantes;
- ▶ Com base no ponto anterior, o Sr. Vereador do Pelouro do Desporto elabora uma proposta de apoio a submeter à Câmara Municipal
- ▶ Aprovado o apoio, a atribuição do mesmo é formalizada através da assinatura de um Contrato-programa.
- ▶ Os apoios financeiros a atividades pontuais são atribuídos, numa única prestação;
- ▶ Os apoios aos programas de atividades regulares têm o seguinte plano de pagamentos:

1ª prestação – após assinatura contrato-programa = 60% do montante total a atribuir,

2ª prestação – após a conclusão do projeto ou atividade = 40% do montante total a atribuir.